

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 428/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 1987, as atividades da Escola Municipal Maria Mazzara, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Lei n.º 501, de 29 de agosto de 1984, situada no Bairro Buriqui, em Delfim Moreira.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Itajubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 11/03/2022